

CAPSMAR – Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores

Públicos Municipais de Arandu

Rua Paulo Silva, nº 204, Centro, Arandu/SP, CEP: 18.710-039

CNPJ – 57.268.617/0001-00 – FONE 14 3766-1218 – e mail capsmar@uol.com.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Introdução

Este documento formaliza a demanda da Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Arandu (CAPSMAR) para o processo de inexigibilidade de licitação, em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. A necessidade advém da contratação de serviços especializados no licenciamento de uso de softwares de gestão pública, conforme especificado no Edital do Pregão Presencial nº 01/2025, efetuado pelo Município de Arandu.

2. Justificativa da Contratação (Art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

A contratação da empresa GEMMAP SISTEMAS LTDA -EPP, CNPJ nº: 54699434/0001-50, justifica-se pela exclusividade e especialidade dos serviços fornecidos. Esses serviços são essenciais para atender às demandas específicas da CAPSMAR, especialmente para a implantação do sistema único integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle (SIAFIC), de acordo com as especificações do termo de referência do Pregão Presencial nº 01/25 conduzido pelo Município de Arandu.

3. Objetivo da Contratação (Art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

O propósito desta contratação é a implementação de módulos essenciais do Sistema Único Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), englobando áreas vitais como Contabilidade, Recursos Humanos (RH), Compras e Licitações, Patrimônio, além do Portal da Transparência. A contratação, estipulada para um período de 12 meses com um custo mensal de R\$ 2.300,00, busca atender às exigências legais e promover uma gestão mais transparente e eficaz dos recursos públicos municipais. Conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, em seu Art. 6º, XXIII, d, os requisitos específicos para a realização desta contratação incluem:

Certidão Negativa de Débitos (CND) Federal: Essencial para verificar a inexistência de débitos em aberto por parte do fornecedor.

Certificado de Regularidade do FGTS: Garante que o fornecedor esteja em conformidade com as obrigações relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Contrato Social atualizado: Confirma a constituição legal da empresa e a legitimidade de seus representantes para a realização do contrato.

Estes elementos são fundamentais para garantir a conformidade e efetividade da contratação, assegurando que a empresa GEMMAP SISTEMAS LTDA -EPP atende plenamente às necessidades técnicas e legais da Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Arandu, contribuindo assim para a melhoria da gestão pública municipal.

4. Levantamento de Mercado (Art. 18, §1º, V, da Lei 14.133/2021)

A seleção da GEMMAP SISTEMAS LTDA -EPP como fornecedora exclusiva baseia-se em um levantamento de mercado realizado durante o Pregão Presencial nº 01/25 pelo

CAPSMAR – Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Arandu

Rua Paulo Silva, nº 204, Centro, Arandu/SP, CEP: 18.710-039
CNPJ – 57.268.617/0001-00 – FONE 14 3766-1218 – e mail capsmar@uol.com.br

Município de Arandu. Este procedimento confirmou que a GEMMAP é a única empresa capaz de fornecer os serviços específicos necessários para a implementação eficiente do SIAFIC na CAPSMAR.

5. Estimativa do Valor da Contratação (Art. 18, §1º, VI, da Lei 14.133/2021)

A estimativa do valor total da contratação, definida em R\$ 27.600,00 para um período de 12 meses, com o valor mensal de serviço estabelecido em R\$ 2.300,00, é fundamentada na última contratação do sistema para a CAPSMAR. Esta abordagem está em plena conformidade com o Art. 23, § 1º, Inciso I da Lei 14.133/2021, que permite a utilização de parâmetros de contratações anteriores para a definição de estimativas de custo. A seleção deste valor baseia-se não apenas na proposta apresentada pela GEMMAP SISTEMAS LTDA -EPP, mas também na análise de custos precedentes, assegurando que a estimativa de valor esteja alinhada com as práticas de mercado e os precedentes institucionais.

6. Adequação Orçamentária (Art. 18, §1º, XIII, da Lei 14.133/2021)

A contratação proposta para a implementação dos módulos do SIAFIC pela GEMMAP SISTEMAS LTDA -EPP está plenamente alinhada com a legislação orçamentária vigente, conforme estabelecido pelo Art. 18, §1º, XIII, da Lei 14.133/2021. A inclusão das despesas no orçamento da Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Arandu (CAPSMAR) foi realizada após uma análise detalhada da disponibilidade de recursos, assegurando que a execução financeira do contrato está de acordo com os princípios de responsabilidade fiscal e não implicará em desequilíbrio das contas públicas do Município de Arandu.

7. Conclusão e Encaminhamento

Em vista da análise apresentada, fica evidente que a contratação direta da GEMMAP SISTEMAS LTDA -EPP por inexigibilidade de licitação se justifica plenamente diante da natureza especializada e exclusiva dos serviços a serem fornecidos. Esta abordagem não apenas segue as diretrizes legais estabelecidas pela Lei 14.133/2021, mas também assegura a implementação efetiva e tempestiva dos módulos do SIAFIC necessários para a modernização e aprimoramento da gestão dos recursos públicos municipais de Arandu.

Portanto, recomenda-se a aprovação do processo de inexigibilidade de licitação, garantindo que a contratação seja realizada de maneira transparente, eficiente e em conformidade com todas as exigências legais. Este encaminhamento será submetido aos órgãos competentes para análise e aprovação final, com o objetivo de formalizar o contrato e iniciar a implementação dos serviços contratados no menor prazo possível, contribuindo significativamente para a melhoria da administração pública municipal.

Arandu, 28 de fevereiro de 2025.

Karem Cristina Maitan
AGENTE DE CONTRATAÇÃO